



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ:18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2300 FAX: (34) 3851-2277

PROJETO DE LEI Nº 065 /2014

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carmo do Paranaíba - MG, para o Exercício Financeiro de 2015”.

A Câmara Municipal decreta:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O Orçamento do Município de Carmo do Paranaíba-MG, estima receita bruta em R\$ 100.568.000,00 (cem milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais).

Parágrafo Único. Da Receita Orçamentária bruta estimada neste artigo, R\$ 8.568.000,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), se refere à conta contábil retificadora da receita para formação do FUNDEB. A receita líquida do Município é estimada em R\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais), com despesa prevista no mesmo valor.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

		Em R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.545.120,00
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	3.340.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.692.800,00
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	40.000,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	83.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.752.800,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.491.500,00
7000.00.00	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.966.000,00
9000.00.00	RECEITAS RETIFICADORAS	8.568.000,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ:18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2300 FAX: (34) 3851-2277

		Em R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00
2200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	1.890.000,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.766.780,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS		100.568.000,00
RECEITA RETIFICADORA (-)		8.568.000,00
RECEITA LÍQUIDA		92.000.000,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa do Município de Carmo do Paranaíba, para o exercício de 2015, fixada em R\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais), será ordenada em consonância com a programação estabelecida, constante dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, mediante as seguintes distribuições:

DESPESAS POR ÓRGÃOS	EM R\$
1. PODER LEGISLATIVO	
11. Gabinete e Secretaria da Câmara	2.330.000,00
2. PODER EXECUTIVO	
01. Gabinete e Secretaria da Prefeito	1.377.700,00
02. SecretVaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças	3.165.800,00
03. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	13.128.900,00
04. Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	7.335.000,00
05. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	14.188.610,00
07. Fundo Municipal de Saúde	26.185.390,00
08. Secretaria Municipal de Transporte	2.179.250,00
09. Secretaria Municipal de Controle Interno	145.500,00
10. Secretaria Municipal de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente	1.844.650,00
11. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	726.100,00
12. Fundo Municipal de Assistência Social	3.278.500,00
13. Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente	760.500,00
14. Encargos Gerais do Município	5.986.100,00
99. Reserva de Contingência	200.000,00
03. INST. PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM	9.168.000,00
TOTAL DA DESPESA	92.000.000,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ:18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2300 FAX: (34) 3851-2277

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	EM R\$
01. Legislativa	2.330.000,00
02. Judiciária	317.200,00
04. Administração	7.476.100,00
06. Segurança Pública	149.600,00
08. Assistência Social	3.735.100,00
09. Previdência Social	7.482.000,00
10. Saúde	26.185.390,00
12. Educação	18.303.200,00
13. Cultura	1.108.200,00
15. Urbanismo	4.950.310,00
16. Habitação	1.035.000,00
17. Saneamento	3.303.500,00
18. Gestão Ambiental	541.250,00
20. Agricultura	314.600,00
22. Indústria	2.000,00
23. Comércio e Serviços	27.000,00
24. Comunicações	54.800,00
25. Energia	1.355.000,00
26. Transporte	5.328.250,00
27. Desporto e Lazer	1.018.500,00
28. Encargos Especiais	5.097.000,00
99. Reserva de Contingência	1.886.000,00
TOTAL	92.000.000,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º Durante a execução orçamentária de 2015 fica autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 30% (trinta por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º – Ficam autorizadas e não oneram o limite previsto no *caput* deste artigo:

I - As aberturas de créditos adicionais destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais e serviço da dívida pública municipal, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do orçamento fiscal;

II – A realocação de recursos dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial.

§ 2º – Nas aberturas de créditos a que refere o *caput*, fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ:18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2300 FAX: (34) 3851-2277

Art. 6º Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada à abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente 10 % (dez por cento) da receita prevista no *caput* do artigo 2º desta Lei, com a utilização dos seguintes recursos:

I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.

II - Excesso de arrecadação verificado no exercício.

TÍTULO III **DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO** **CAPÍTULO I** **DA FIXAÇÃO DA DESPESA DE INVESTIMENTO**

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação é fixada em R\$ 22.418.590,00 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais), desdobrados conforme anexos que compõem esta Lei.

TÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e artigos 36, 37, 38, 39 e 40 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar, contribuir e conceder subvenções a entidades que atendam aos dispositivos legais, observados os limites das dotações orçamentárias e as possibilidades financeiras do Município.

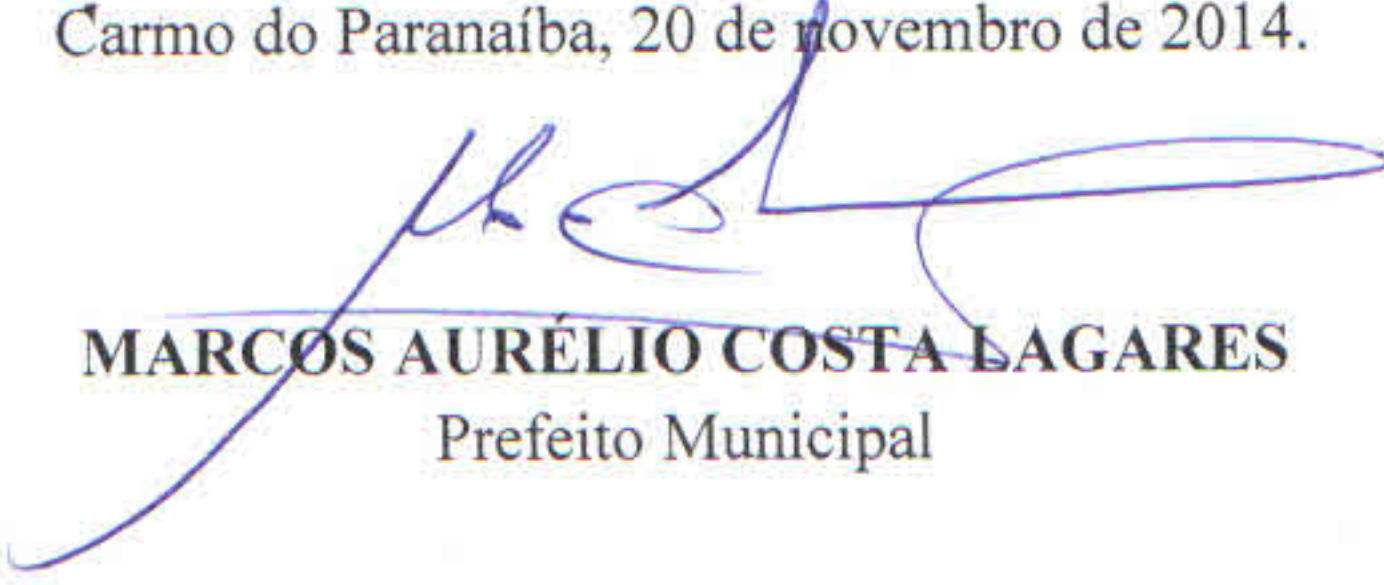
Art. 9º Durante a execução orçamentária fica autorizada a livre realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra dentro da mesma dotação orçamentária.

Parágrafo Único: A realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra não onera o limite a que refere o art. 5º.

Art. 10. Integram e acompanham a presente Lei, os anexos de que trata a Lei Federal 4.320/64 e suas alterações vigentes.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 20 de novembro de 2014.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ:18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2300 FAX: (34) 3851-2277

MENSAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL

Referência: Proposta Orçamentária para o exercício de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba,

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, que contém a proposta Orçamentária para o exercício de 2015.

A Proposta Orçamentária foi elaborada tendo em vista as diretrizes gerais determinadas pela Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Diretrizes Orçamentárias, pela proposta de Plano Plurianual e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Orçamento Fiscal proposto para o exercício de 2015 estima a receita bruta em R\$ 100.568.000,00 (cem milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), sendo que deste montante, R\$ 8.568.000,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), refere-se à retenção em favor do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da Portaria conjunta nº 02/2012, da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal.

A receita líquida do Município é estimada em R\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais), com despesa prevista no mesmo valor.

1. DAS RECEITAS

A Receita Estimada para o exercício de 2015 é constituída pelas transferências de recursos dos Governos Federal e Estadual, assegurados no Texto Constitucional, e aqueles oriundos de convênios e a título de receitas próprias.

A receita para 2015 foi estimada de acordo com o acompanhamento da arrecadação efetivamente realizada nos últimos 12 (doze) meses, com sua atualização monetária até Julho de 2014, projetando-se a média deste período para o exercício de 2014, e aplicando-lhe o índice de correção para o exercício de 2015.

Tomando por base os últimos 12 (doze) meses, ou seja, de agosto de 2013 a julho de 2014, estar-se-á o mais próximo possível da realidade, perfazendo um ciclo completo de arrecadação, obedecidas as sazonalidades de algumas receitas.



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ:18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2300 FAX: (34) 3851-2277

Considerou-se além da correção inflacionária, a estimativa de crescimento da economia para o exercício e outros fatores e o crescimento individual de algumas receitas, tais como o ICMS que no nosso Município tem crescido acima da média regional, do FPM, além daquelas referentes a Convênios, Operações de Créditos e Programas de outros entes governamentais.

2. DAS DESPESAS

A despesa líquida foi fixada em 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais), obedecendo-se o princípio do equilíbrio orçamentário.

Da despesa fixada, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) são destinados à Reserva de Contingência e R\$ 1.686.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil reais) são destinados à Reserva de Contingência do RPPS, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.1. DOS GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com pessoal e encargos, inclusos os do Poder Legislativo, estão estimados em R\$ 33.907.070,00 (trinta e três milhões, novecentos e sete mil e setenta reais), representando 51,12% da receita corrente líquida, estando dentro dos limites permitidos.

2.2. DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO

Os gastos previstos na manutenção do ensino estão orçados em R\$ 6.143.500,00 (seis milhões, cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), que acrescidos de R\$ 8.568.000,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais) relativos à retenção em favor do FUNDEB totalizam R\$ 14.711.500,00 (quatorze milhões, setecentos e onze mil e quinhentos reais), representando 29,81% das receitas de impostos e transferências, estando portanto 4,81 pontos percentuais acima do limite constitucional exigido no artigo 212 da Constituição Federal que é de 25,00%.

A receita do FUNDEB está estimada em R\$ 7.335.000,00 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), com despesas previstas no mesmo valor, sendo destacado o valor de R\$ 6.544.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais) para custear as despesas com pessoal do magistério, representando 89,22% das receitas do FUNDEB, estando portanto dentro do previsto que é de 60,00%.

2.3. DOS GASTOS COM SAÚDE

As despesas com ações de saúde a serem custeadas com recursos próprios estão previstas em R\$ 11.541.400,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), representando 23,39% das receitas provenientes de impostos e transferências decorrentes de



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ:18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2300 FAX: (34) 3851-2277

impostos, estando portando acima do mínimo legal que é de 15,00%, conforme Emenda Constitucional nº 29/2000.

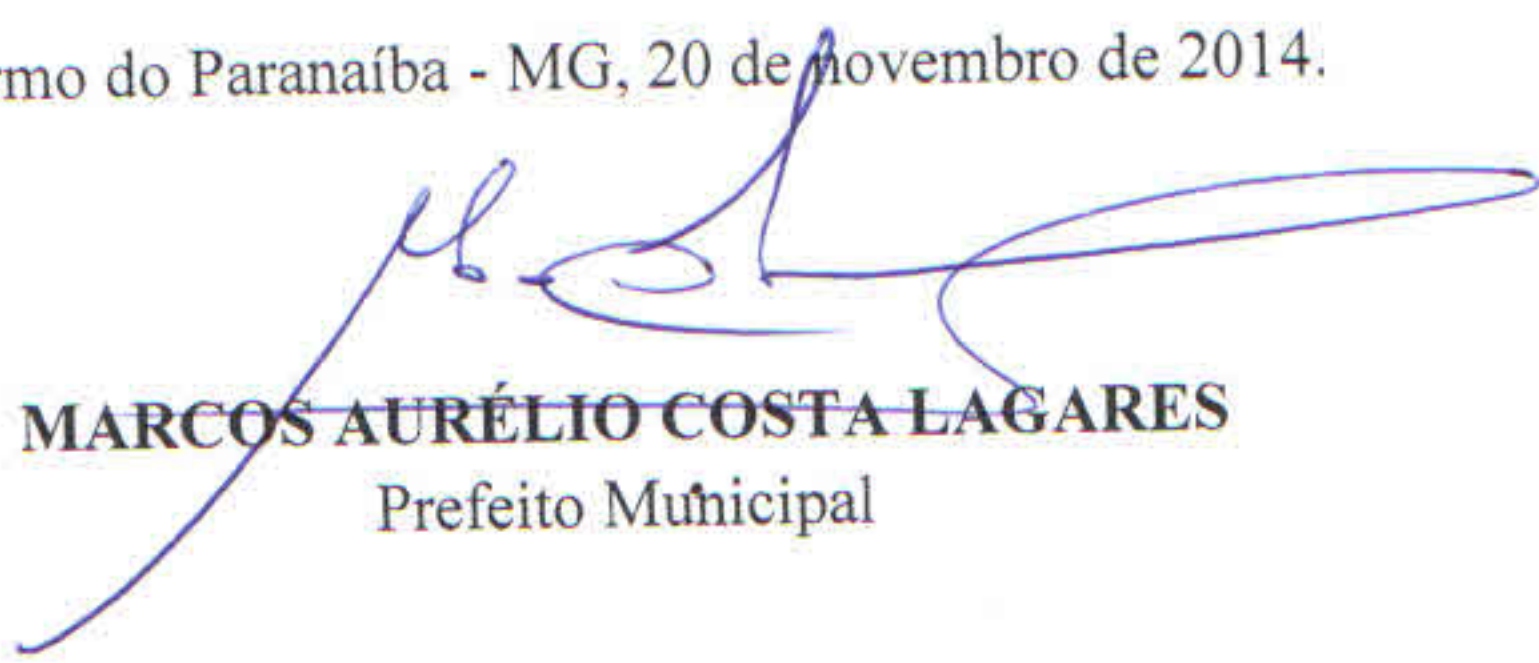
Ressaltamos que grande parte dos serviços implementados pelo Município como o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS Ad e Unidade de Pronto Atendimento – UPA serão coo financiadas pela União, portanto os investimentos que foram feitos garantirão a melhoria nos serviços prestados à população.

2.4. DOS GASTOS COM O LEGISLATIVO

A proposta orçamentária do Legislativo é estimada no montante de R\$ 2.330.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil reais), estando dentro das previsões de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Na certeza de que à matéria será dada a melhor acolhida por parte dessa Casa, é que conclamo a V. Exa. e dignos pares a serem favoráveis, votando pela sua aprovação.

Carmo do Paranaíba - MG, 20 de novembro de 2014.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

ANEXO I

A - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2015

Receitas Correntes Executivo	76.945.220,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB e Redutor FPM	8.568.000,00
(-) Contribuição do Servidor ao Regime Próprio	2.040.000,00
Total RCL	66.337.220,00

B - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO E IPSEM

Pessoal e Encargos Sociais (FMS)	9.095.100,00
Pessoal e Encargos Sociais (IPSEM)	7.046.000,00
Pessoal e Encargos Sociais (Executivo)	20.550.170,00
Despesas Decorrentes de Contratação de Terceirização (FMS)	1.690.000,00
Despesas Decorrentes de Contratação de Terceirização (Executivo)..	70.000,00
Subtotal	38.451.270,00

C - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19 DA LRF)

Indenizações e Rescisões Trabalhistas IPSEM	5.000,00
Indenizações e Rescisões Trabalhistas Executivo	426.500,00
Inativos e Pensionistas vinculados ao RPPS	5.599.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas (IPSEM)	215.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.700,00
Total das Despesas não computadas.....	6.248.200,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL

$$DTP = B - C = 38.451.270,00 - 6.248.200,00 = 32.203.070,00$$

$$RCL = \frac{B - C}{A} \times 100 = \frac{32.203.070,00}{66.337.220,00} \times 100$$

$$RCL = 48,55\%$$



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2300 FAX: (34) 3851-2277

ANEXO II

**FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO- FUNDEB**

EXERCÍCIO: 2015	
RECEITA	
17240100- Transferência dos Recursos FUNDEB	7.280.000,00
13250102 – Rendimentos de aplicações Financeiras	55.000,00
Receita Total do Fundo	7.335.000,00
GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.544.000,00
Percentual Projetado para 2015	89,22%



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ:18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2300 FAX: (34) 3851-2277

ANEXO III

RECEITAS VINCULÁVEIS E DESPESAS COM SAÚDE

Receitas (Contabilizadas e demonstradas pelo valor bruto)	2015
	Em R\$
A - Impostos:	
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – Municípios Conveniados	1.200.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.200.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.420.000,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	1.092.000,00
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	2.000.000,00
B- Transferências Correntes:	
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	22.000.000,00
Transferência Financeira – Lei Complementar n. 87/96	90.000,00
Participação Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação Serviços	16.000.000,00
Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	3.200.000,00
Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados	250.000,00
C – Outras Receitas Correntes:	
Multas e Juros Impostos	14.000,00
Multas e Juros – Dívida Ativa Impostos	71.000,00
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	815.000,00
D – Transferências de Capital:	
Total das Receitas (A+B+C+D)	49.352.570,00
(B) Despesa com Saúde	
Total da Despesa com Função Saúde – 10	26.185.390,00
(-) Transferência Federal – Saúde (PAB, MAC/AIH e Convênios)	14.643.990,00
Total da Despesa com Fundo Municipal de Saúde	11.541.400,00
(C) Cálculo do Indicador EC 29 – (B) / (A)	23,39%
Valor mínimo Legal 15%	7.402.885,50

**MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA****CNPJ:18.602.029/0001-09**Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG)
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2300 FAX: (34) 3851-2277

2015

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(Art. 212 da CF, Leis n.ºs. 9.394/96 e 9.424/96)

Receitas (Contabilizadas e demonstradas pelo valor bruto)	Em R\$
A - Impostos:	
Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – Municípios Conveniados	1.200.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.200.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.420.570,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	1.092.000,00
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	2.000.000,00
B- Transferências Correntes:	
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	22.000.000,00
Transferência Financeira – Lei Complementar n. 87/96	90.000,00
Participação Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação Serviços	16.000.000,00
Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	3.200.000,00
Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados	250.000,00
C – Outras Receitas Correntes:	
Multas e Juros Impostos	14.000,00
Multas e Juros – Dívida Ativa Impostos	71.000,00
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	815.000,00
D – Transferências de Capital:	
Total das Receitas (A+B+C+D)	49.352.570,00

DESPESAS COM ENSINO	
Dedução para formação do FUNDEB	8.568.000,00
DESPESA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.143.500,00
TOTAL DESPESAS COM ENSINO	14.711.500,00
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29,81%
Valor Legal Mínimo - Limite de 25% (art. 212 da CF)	12.338.142,50



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ:18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2300 FAX: (34) 3851-2277

CONVÊNIOS

ANEXO V

UNIÃO		ESTADO	
Construção da Quadra da E.M. Grasiela Ferreira de Melo	112.000,00	Aquisição de VAN para TFD	109.090,00
Portal de Entrada da Cidade	50.000,00	Aquisição de Gerador p/ UPA	65.000,00
Pavimentação Asfáltica 107666-56	245.850,00	Aquisição Veículos p/ Saúde – Equipes Estratégia Saúde da Família	70.000,00
Construção Campo Society	243.750,00	Aquisição veículo p/ Educação	30.000,00
Reforma e Ampliação de Poliesportivo Santa Cruz e Quintinos	253.500,00	Pavimentação Asfáltica (Ruas Teófilo de Deus, Padre Gregório e Deputado Portela)	120.000,00
Pavimentação Asfáltica – Proposta nº 1016120-81	245.850,00	Transporte Escolar	285.000,00
Pavimentação Asfáltica – Proposta nº 1016302-42	255.740,00	Infra Estrutura Distrito Industrial	440.000,00
Urbanização do entorno da Capela Santa Cruz e Reforma da Praça São Francisco	302.250,00	Asfaltamento Acesso Comunidade São Bento	180.000,00
Criação do Parque Municipal	243.750,00	Minas Olímpica Incentivo ao Esporte	166.000,00
Construção Escola Braz Domingues Araújo	235.000,00	Aquisição de Equipamentos Feira do Produtor Rural	140.000,00
Ampliação E. M. Dilza Maria de Oliveira	240.000,00	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	1.000.000,00
Reforma E.M. Prof. Geralda Maria de Oliveira	300.000,00	Centro Convivência dos Idosos	300.000,00
Construção Pro-Infância – Distrito de Quintinos	1.090.000,00	Pro Município	215.000,00
Cobertura Pátio CMEI Maria Conceição França Queiroz	42.500,00		
Cobertura Pátio CMEI Irmã Rosa	42.500,00		
Reforma E.M. Henriqueta Cassimira de Menezes	290.000,00		
Reforma E.M. Dilza Maria de Oliveira	60.000,00		
Reparação Estradas Vicinais	400.000,00		
Construção de Moradias	1.000.000,00		
Construção do Trevo do Soares	180.000,00		
Equipamentos Academia Tipo III	30.000,00		
TOTAL	5.862.690,00	TOTAL	3.120.090,00